



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Visconde do Rio Branco/MG, em 10 de maio de 2.021.

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

OFÍCIO GAB/PREF n.º 163 /2.021.

PROTOCOLO N.º 4880
DATA ENTR 12/05/21
HORARIO 15:42
[Assinatura]
RESPONSÁVEL

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de convocar os senhores vereadores para, em sessão **EXTRAORDINÁRIA**, deliberarem sobre a matéria constante no Projeto de Lei abaixo relacionado, em tramitação nessa Casa Legislativa, considerando a relevância e urgência do assunto para o bom e necessário andamento da Administração Municipal e desenvolvimento econômico e funcional do Município, conforme especifica:

1 - Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a alteração do Anexo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, integrante dos Anexos da Lei nº 1.512, de 04 de Agosto de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e dá outras providências*".

Pela certeza do apoio e acatamento às propostas, antecipamos agradecimentos, subscrevendo-os sob renovada manifestação de consideração e apreço.

Atenciosamente.

[Assinatura]
Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. **GERSON GOMES DE FREITAS**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Visconde do Rio Branco/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1907 /2.021

"Dispõe sobre a alteração do Anexo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, integrante dos Anexos da Lei nº 1.512, de 04 de Agosto de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e dá outras providências".

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado, em conformidade com a redação dada pelo documento que integra o anexo desta Lei, o Anexo que trata de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2.021, para o exercício de 2.021, instituídas pela Lei Municipal Nº 1.512, de 04 de agosto de 2.020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R.C.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 10 de maio de 2.021.


Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho para apreciação desta egrégia Casa de Leis, o projeto de Lei que Dispõe sobre a alteração do Anexo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, integrante dos Anexos da Lei nº 1.512, de 04 de Agosto de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e dá outras providências.

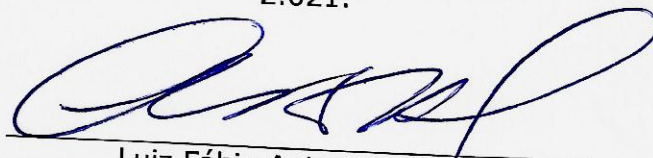
Considerando que a LDO 2021 não contemplou valores no anexo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, faz-se necessária a devida adequação para garantir a implementação do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Visconde do Rio Branco no ano de 2021.

Com base no exposto, o presente projeto de lei tem por objetivo atender à norma estabelecida no artigo 14, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no que couber, para adequar à Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021.

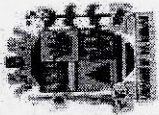
Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação da medida, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na certeza de poder contar com o apoio e a aprovação desta Casa Legislativa, e contando com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações ao passo que subscrevo-me com considerações de alta estima e distinto apreço.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 10 de maio de 2.021.



Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
		TRIBUTOS / CONTRIBUIÇÃO	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	
SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO						
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2021		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E URBANA	78.276,90	0,00	0,00	INCREMENTO DE 13,5% SOBRE A ARRECADADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA.
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2021		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	6.533,09	0,00	0,00	INCREMENTO DE 13,5% SOBRE A ARRECADADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA.
TOTAL			84.809,99	0,00	0,00	

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

JOSIANE APARECIDA GOMES PIRES
CPF: 04063470695
CONTROLADOR INTERNO

JAIR RUELA DA SILVA
CPF: 81996420682
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC: 66161/O-1

CPF: